



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)
Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 020/2025

Requer do Executivo Municipal informações sobre o desempenho das atribuições relativas ao cargo de Arquiteto.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 246/2025
Data: 30/04/2025 - Horário: 12:47
Legislativo

A Vereadora que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer informações sobre o desempenho das atribuições relativas ao cargo de Arquiteto no âmbito da administração pública municipal.

É indiscutível a relevância do cargo de arquiteto para a gestão pública municipal, considerando que este profissional, devidamente habilitado, é o responsável técnico pela elaboração de projetos de arquitetura em todas as suas etapas. Ressalte-se que as responsabilidades inerentes ao cargo de arquiteto são específicas e técnicas, exigindo, portanto, a atuação de profissional habilitado para seu pleno desempenho.

Entretanto, atualmente, o cargo de arquiteto encontra-se vago no quadro funcional da Prefeitura Municipal, apesar da existência de profissionais aprovados no Concurso Público nº 01/2023.

Cabe esclarecer, também, que as funções atribuídas aos cargos de Secretário e de Supervisor, conforme disposto na Lei Complementar nº 188/2023 (Estrutura de Cargos do Poder Executivo), são de natureza administrativa e de supervisão, respectivamente, não englobando a execução de atividades técnicas que são privativas do cargo de arquiteto.

Nesse contexto, requeiro as seguintes informações:

1. Quem é o atual responsável pela elaboração de projetos arquitetônicos no âmbito da administração municipal;
2. Quem está desempenhando as demais atribuições técnicas que, originalmente, competem ao cargo de arquiteto.

O presente requerimento justifica-se em razão da necessidade de se garantir a qualidade técnica das obras públicas, desde a fase de planejamento, passando pelo acompanhamento de cronogramas, até a fiscalização da execução de construções, ampliações e reformas. É imprescindível saber como a gestão municipal está conduzindo essas atividades sem um servidor efetivo em seu quadro funcional.

Assim, esta Vereadora requer do Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênha, que sejam fornecidas as informações referentes ao caso acima apresentado.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 30 de abril de 2025.

Luciana Aparecida Leite Rodrigues
Vereadora